



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0018479-16.2024.6.05.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
ASSUNTO : Análise de regularidade do Procedimento de Dispensa Eletrônica

PARECER nº 119 / 2024 - PRE/DG/ASSED

1. Trata-se de *aquisição de material de consumo médico e odontológico*, de acordo com as especificações do Termo de Referência – documento n.º 3080007.
2. O processo foi devidamente instruído, conforme registrado abaixo:
 - 2.1 realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP (doc. n.º 2983713), e respectiva aprovação (doc. n.º 2983928);
 - 2.2 informação de que a demanda foi prevista no PLANCONT (doc. n.º 2981982);
 - 2.3 publicação de Aviso da Contratação Direta TRE-BA n.º **90032/2024** (docs. n.ºs 3121181, 3127384 e 3088763);
 - 2.4 extratos do sistema, contendo as empresas participantes da disputa e valores dos itens habilitados (docs. n.ºs 3146692 e 3146731);
 - 2.5 propostas das empresas vencedoras e respectivos documentos de habilitação (doc. n.º 3138917 e seguintes);
 - 2.6 Relatório elaborado pelo agente de contratação (doc. n.º 3157979), contendo as principais ocorrências do procedimento, inclusive quanto à análise de regularidade das empresas, tendo registrado os itens habilitados e respectivas empresas, assim como os itens desertos e fracassados.
3. Após realizar análise do procedimento, mediante documento documento n.º 3160301, a COGELIC manifestou-se pela contratação das empresas listadas no Relatório elaborado pelo agente de contratação (doc. n.º 3157979), com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
4. No documento n.º 3160508, o agente de contratação informa a juntada de certidão de regularidade fiscal de empresa participante da disputa.
5. Corroborando manifestação da COGELIC, a SGA encaminha os autos à apreciação da Diretoria-Geral (doc. n.º 3161389).
6. No documento n.º 3163871, foi acostada informação de disponibilidade orçamentária para pagamento da despesa.
7. Deste modo, após análise dos documentos produzidos, verifica-se a regularidade formal do procedimento, podendo o presente ser encaminhado ao Diretor-Geral desta Casa, com vistas à adjudicação/homologação no Sistema e autorização das contratações pretendidas, com amparo no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, bem

como declarar deserto o procedimento em relação aos itens **6, 14, 21, 22 e 28**, e fracassada para os itens **29, 38, 46 e 54**.

8. À consideração superior.

Maria Regina Ribeiro Santana

Analista Judiciário - ASSESD

De acordo.

Ao Diretor-Geral, para apreciação.

Ronildo Dantas

Assessor Especial da Diretoria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ronildo de Queiroz Dantas, Assessor**, em 19/12/2024, às 11:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Ribeiro Santana, Analista Judiciário**, em 19/12/2024, às 13:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3174907** e o código CRC **DA1C6251**.

0018479-16.2024.6.05.8000

3174907v16